



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA**

**REQUERIMENTO N.º       , DE 2015**

**Do Senhor Otavio Leite**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de requisitar à Polícia Federal o compartilhamento com esta CPI das imagens do circuito de câmeras de segurança externa e interna e das áreas interna de recepção e comuns à fruição das pessoas, do HOTEL WINDSOR, do restaurante ALLORO e do HOTEL SHERATON (atual RADISSON), no Rio de Janeiro, no período compreendido entre 2005 e 2014, bem como o resultado de eventuais apurações in loco realizadas em inquérito policial; e, caso, a Polícia Federal não tenha realizado essas diligências, requerer à instituição e ao Ministério Público Federal que procedam à coleta das ditas informações.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de requisitar à Polícia Federal o compartilhamento com esta CPI das imagens do circuito de câmeras de segurança externa e interna e das áreas interna de recepção e comuns à fruição das pessoas, do HOTEL WINDSOR, do restaurante ALLORO e do HOTEL SHERATON (atual RADISSON), no Rio de Janeiro, no período compreendido entre 2005 e 2014, bem como o resultado de eventuais apurações in loco realizadas em inquérito policial; e, caso, a Polícia Federal não tenha realizado essas diligências, requerer à instituição e ao Ministério Público Federal que procedam à coleta das ditas informações.

### **JUSTIFICATIVA**

No dia 10 de março de 2015, em depoimento perante esta CPI, o senhor Pedro Barusco Filho declarou ter participado de reuniões com os senhores João Vaccari Neto e Renato Duque para discutir a repartição da propina recolhida em contratos da Petrobras e compartilhada entre o PT e os referidos senhores.

No mesmo depoimento, Pedro Barusco Filho informou que as reuniões ocorriam, normalmente, em hotéis e restaurantes do Rio de Janeiro, nomeando, especificamente, o Hotel Windsor e o Restaurante Alloro, que fica no referido hotel, bem como o Hotel Sheraton, atual Radisson, na Barra da Tijuca.

Diante disso, faz-se necessário diligenciar no sentido da obtenção de elementos probatórios que agreguem informações às declarações do senhor Barusco, a fim de dar subsídios aos membros da CPI



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

para inquirir os senhores Vaccari e Duque, quando comparecerem a esta comissão, bem como propiciem a esta CPI investigar se outras pessoas teriam participado dessas reuniões, a fim de proceder à sua convocação para depoimento.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2015.

DEP. OTAVIO LEITE  
PSDB/RJ